



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA



JUSTIFICATIVA

ASSUNTO: Aquisição de material de limpeza para atender as necessidades do município de Itaituba, pelo prazo de 12 meses.

A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a proposta mais vantajosa para a administração, devendo ser processada e julgada em escrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação do instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

A aquisição do referido material faz-se necessário para promover a limpeza das Secretarias tais como: Secretaria Municipal de Administração, Gabinete do Prefeito, Residência do Prefeito, Procuradoria do Consumidor, Defesa Civil, Coordenadoria Municipal de Trânsito, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer, Procuradoria Geral do Município, Secretaria Municipal de Tributos, Aeroporto Municipal, Diretoria de Recursos Humanos, Banco Cred Cidadão, Diretoria De Controle Interno, Cidade Digital, e demais setores ligados às mesmas. Os produtos irão atender também os barracões nas frentes de serviço nas estradas e vicinais quando estiverem no trabalho de recuperação. Também atenderá a manutenção da limpeza das dependências da Central de Asfalto, limpeza de praças e outros logradouros públicos. Quanto à solicitação de creme dental será para atender Gabinete do Executivo se faz em razão do expediente se entender e o Executivo e servidores em muitas situações fazer as refeições no local de trabalho, quando de participação de reuniões e despachos que demandam um tempo maior com Secretários, autoridades ou entidades, sendo necessária a higienização bucal.

A Limpeza é essencial para manter a estética e a higiene dos prédios onde funcionam os setores que são utilizados por servidores municipais e também pelo cidadão em busca de atendimento, sendo assim, se faz necessário ter um ambiente limpo e propício aos usuários, para melhor desempenho de suas atividades e funções delegadas.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA



Quando falta higiene no ambiente de trabalho os processos tendem a ser desorganizados, propiciando problemas como quedas e perdas em produtividade. Além disso, a ausência de uma lógica que facilite a execução das tarefas agrava as dificuldades locais, aumentando as chances de acidentes e insalubridade. Quem deseja ter um ambiente de trabalho agradável precisa contar com fatores organizacionais ligados à limpeza e higiene, e não apenas à iluminação, ergonomia do espaço e temperatura.

O nível de limpeza impacta diretamente no bem-estar dos funcionários, fazendo com que eles se sintam melhor durante o cotidiano. Isso sem falar que a boa higiene afasta o risco de proliferação de agentes infecciosos, como bactérias, vírus, ácaros e fungos que são nocivos à saúde do trabalhador, considerando ainda o sistema pandêmico que enfrentamos se faz necessário um uso maior de produtos de limpeza e higiene, conforme recomendações dos órgãos responsáveis.

E, assim sendo, solicitamos a abertura de processo licitatório.

Diego José Mota Freitas
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº. 0001/2021



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA



JUSTIFICATIVA

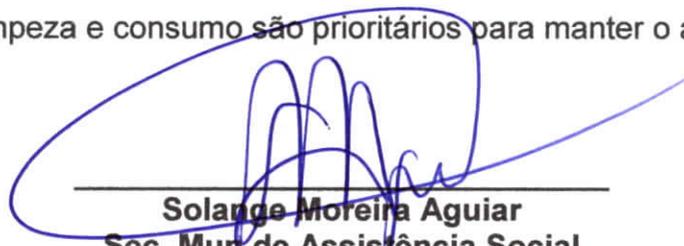
OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza e consumo para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMDAS no exercício de 2022.

A Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMDAS, por meio deste documento apresenta suas necessidades em relação a utilização diária de material de limpeza. Observa-se que a SEMDAS é uma das maiores secretarias do governo, agregando ações importantes e serviços em sua rede.

Nesse sentido, evidencia-se que houve licitação para aquisição de material de limpeza, mas diante da grande demanda, a referida foi utilizada praticamente em sua totalidade, necessitando, portanto, de novo procedimento nesse segmento para atender às necessidades desta secretaria do exercício de 2022.

Para manter o ambiente de trabalho limpo, prazível e também manter a saúde e qualidade de vida dos usuários e servidores públicos, necessita-se que os ambientes estejam sempre em condições mínimas de limpeza, por esse motivo os materiais solicitados são tão necessários. Nesse contexto, a SEMDAS norteia a limpeza das unidades que compõem a sua rede como essencial.

Além disso, a limpeza e higienização também pontuam as ações das instituições de acolhimento, no caso específico da Instituição de Acolhimento do Município de Itaituba (IAMI – Abrigo dos Idosos) e Instituição de Acolhimento Provisório Para Crianças e Adolescentes (IACPCA – Abrigo Infantil). São ambientes onde existem principalmente, pessoas acometidas de doenças crônicas, nesse caso, os produtos de limpeza e consumo são prioritários para manter o ambiente límpido.



Solange Moreira Aguiar
Sec. Mun. de Assistência Social
Dec. nº007/2017

Itaituba-Pará, 23 de setembro de 2022.

À Diretoria de Compras - DICOM

Ilmo. Senhor Diretor

JOELSON DE AGUIAR

Assunto: Justificativa para aquisição de produtos de limpeza, higiene e diversos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, por um período de 12 meses.

Senhor Diretor,

Honrado em cumprimenta-lo (a), venho através do presente, **JUSTIFICAR** à Vossa Senhoria, por meios dos documentos anexos, a necessidade da aquisição de produtos de limpeza, higiene e diversos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, por um período de 12 meses.

A aquisição dos produtos de limpeza, higiene e diversos tem por finalidade atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no sentido de garantir o devido funcionamento do expediente, visando o atendimento de toda demanda, além da continuidade das atividades relacionadas a saúde municipal.

Em razão do dever de garantir o funcionamento dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA e do fortalecimento no desenvolvimento do seu labor, além da responsabilidade para com a saúde Pública Municipal, a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA e o Município não podem correr o risco de adiar o processo licitatório, devendo buscar na lei e nos princípios norteadores da Administração Pública uma forma de solução que vá ao encontro do interesse público.

Como é do conhecimento de todo cidadão, o direito à saúde é um dos direitos fundamentais do homem, nascido na declaração dos direitos humanos com precedente na dignidade da pessoa humana, sendo que a saúde é um direito constitucionalmente assegurado a todos, inerente à vida bem maior do ser humano, portanto o Poder Público tem o dever de prover condições indispensáveis ao seu pleno

exercício.

A Constituição Federal de 1988 foi à primeira constituição brasileira a positivar o direito à saúde como direito fundamental e assim dispôs:

Art. 196. **A saúde é direito de todos e dever do Estado garantido**, mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Art. 197. **São de relevância pública as ações e serviços de de saúde** cabendo ao Poder Público dispor nos termos da lei sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado. (grifo nosso)

Além do mais, apesar de não ser o fundamento deste expediente, mas não é demais dizer que, temos como princípio norteador a Lei nº 8.666/93 – Lei de Licitações. Tendo em vista que, o processo licitatório terá como objetivo atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.

Dessa forma, ao recebimento deste ofício solicita-se a avaliação do processo anexo, com emissão de parecer administrativo proferido por esta Diretoria, para que, ao fim, sejam encaminhados ao setor competente, que formalizará o **PROCESSO LICITATÓRIO** para aquisição de produtos de limpeza, higiene e diversos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, **por um período de 12 meses**.

É a justificativa.

Na oportunidade, renovamos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


Emerson de Oliveira Santos
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 0114/2022.



Prefeitura de Itaituba
Secretaria Municipal de Educação – SEMED
DIRETORIA ADMINISTRATIVA



J U S T I F I C A T I V A

OBJETO: Abertura de Processos Licitatórios para contratação de empresa especializada em **fornecimentos** de **MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESCARTÁVEIS**, para atender os Centros Municipais de Educação Infantil, Escolas de Ensino Fundamental e SEDE da Secretaria Municipal de Educação em um período de 12 meses.

JUSTIFICATIVA

Devido as indesejáveis e surpreendentes patologias virais ou bacterianas, os últimos anos nos tem apresentado quão pouco sabemos sobre as possíveis prevenções, ou seja, sobre os cuidados que requer a saúde humana. Ter uma boa saúde não significa apenas ausência de doenças. O significado é mais amplo e envolve aspectos como o bem-estar físico, mental e social. A segurança da saúde humana não depende somente das intervenções externas, mas também e principalmente, de cada ser humano quando toma para si atitudes de respeito/higiene consigo mesmo, que em consequência refletirá no outro. Tal reflexão não exige a importância dos incentivos das promoções de políticas públicas com fins a propiciar condições mais dignas de vida a todas as pessoas. Neste sentido, sendo de competência da Secretaria Municipal de Educação proporcionar meios que assegurem melhor organização, higiene e saúde, assessorar as Escolas, bem como sua SEDE com produtos de higiene e materiais descartáveis, estará esta Secretaria favorecendo, com responsabilidade, ambientes dignos da convivência humana. Que por serem as Instituições de Ensino locais de muitas pessoas, para minimizar riscos de contaminações, essas precisam de constantes higiene e desinfecção, uma vez que por necessitarem da participação das Comunidades, essas promovem grandes encontros. Pode-se dizer que a escola é um espaço de constante fluxo de pessoas. Chama-se a atenção, também, para a necessidade da disposição de descartáveis, que certamente evitando o compartilhamento dos mesmos objetos, cada um promoverá o bem á saúde humana. Diante do necessário atendimento, a Secretaria Municipal de Educação manifesta à Diretoria de Compras da PMI a precisão do atendimento quanto ao **OBJETO:** Abertura de Processos Licitatórios para contratação de empresa especializada em **fornecimentos** de **MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESCARTÁVEIS**, para atender os Centros Municipais de Educação Infantil, Escolas de Ensino Fundamental e SEDE da Secretaria Municipal de Educação.

Amilton Teixeira Pinho
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº VCA 006/2017